



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Portaria de nº 051/2017

Currais-PI, 22 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Currais-PI

O Prefeito Municipal de Currais, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Municipal nº 067/2005

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

II- Representante da Sociedade Civil

- Igreja Evangélica
Titular: Edinaldo S. Santos
Supl: Nilda Pereira das Neves

- Pastoral da Criança
Titular: Aurenizia Moreira de Sousa Carvalho
Titular: Edezia de Sousa Santos
Supl: Gildenizia Moreira de Sousa
Supl: Eliana Lopes dos Santos

- Igreja Católica
Titular: Jeferson Leandro Santo da Silva
Supl: Moyses Rodrigues Bonifácio

- Associação dos trabalhadores Rurais (Assentamento)
Titular: Edilene Rodrigues de Carvalho
Titular: Francisca Cleide Sousa Santos
Supl: Maria Salvadora Rodrigues
Supl: Edinaima Carvaho de Sousa



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

II Representante Governamental

- Secretaria de Assistência Social
Titular: Heloisa de Sousa Martins
Supl: Fabiana Pereira Aves
- Secretaria de Saúde
Titular: Aparecida de Sousa Alves
Supl: Raiane Batista Fonseca
- Secretaria de Educação
Titular: Erenildo Martins Fonseca
Supl: Miguel Lopes Medeiros
- Secretaria de Finanças
Titular: Alex Santos Borges
Supl: Maria Luiza da Silva Lopes
- Secretaria de Cultura
Titular: Poliana Honório Diniz
Supl: Luzia Rodrigues da Silva
- Secretaria de meio ambiente
Titular: Maria Salvadora Batista dos Santos
Supl: Márcio Rones Lopes Alves

ART. 2º As atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente—CMDCA, as constantes da Lei 067/2005

Art.3º o serviço prestado pelos os membros nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração;

Art. 4º O mandato será dos membros nomeados no art 1º desta portaria, será de 2 (dois) anos, permitidas uma única recondução;



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Currais, 22 de fevereiro de 2017.

Raimundo de Sousa Santos
Prefeito Municipal
Currais-PI